



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 1, DE 7 DE ABRIL DE 2026

RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO – DEFERIDOS
Reabertura conforme Retificação II

1. Relação preliminar de candidatos que tiveram seus pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição **deferidos**, nos termos do subitem 3.7 do Edital de abertura do certame, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, cargo e turno de prova.

1.1. Amparados pela Lei Estadual nº 9.652/2011 (CadÚnico):

Inscrição	Nome	Cargo	Turno de Prova
200770002376	Higor Pecanha Layber	Auditor Público Interno	Manhã
200770002337	José Alex Rodrigues	Auditor Público Interno	Manhã

1.2. Amparados pela Lei Estadual nº 10.607/2016 (Doador de Medula Óssea):

Não houve.

1.3. Amparados pela Lei Estadual nº 10.822/2018 (Isento do Imposto de Renda):

Não houve.

1.4. Amparados pela Lei Estadual nº 11.196/2020 (Justiça Eleitoral):

Não houve.

1.5. Amparados pela Lei Federal nº 13.146/2015, conforme a Lei Estadual nº 11.233/2021 (Deficiente):

Não houve.

1.6. Amparados pela Lei Estadual nº 11.635/2022 (Doador de Sangue):

Não houve.

1.7. Amparados pela Lei Estadual nº 12.656/2025 (Mulher vítima de violência doméstica e familiar):

Não houve.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 1, DE 7 DE ABRIL DE 2026**

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Será permitido ao candidato inscrever-se para até 2 (dois) cargos no Concurso Público desde que para turnos distintos de provas. Quando do processamento das inscrições, se for verificada a existência de mais de uma inscrição para o mesmo cargo ou turno de provas, realizada e efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato, será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data e hora de envio via Internet, do requerimento por meio do sistema de inscrições on-line do Instituto Consulplan. Consequentemente, as demais inscrições do candidato nesta situação serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, inclusive quanto à restituição do valor pago em duplicidade.

Em 20 de maio de 2026.

INSTITUTO CONSULPLAN